

LEI Nº 3.457/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Sociedade Beneficente Jacinto Godoy de Erechim.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Sociedade Beneficente Jacinto Godoy de Erechim, visando à concessão de abrigo à pessoas idosas e à pessoas que necessitem de cuidados, nos termos do Estatuto da Sociedade Conveniada, em quartos coletivos para no máximo quatro pessoas, que não possuam outra renda a não ser o benefício do INSS (conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social), sem bens e sem familiares que possam sustentá-los, pessoas estas que residam no Município de Gaurama há mais de 10 (dez) anos.

Art. 2º - A Minuta do Termo de Convênio passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

10.02.08.244.0141.2225 – Assistência Social Geral com Recursos Próprios
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 16 de abril de 2014.

Alecssander de Paris
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.